



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

EDITAL N.º 07/2020

X/S

PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA DE 2020

----- **DIA 7 DE OUTUBRO DE 2020** -----

---- **MARIA FILOMENA TRINDADE RAMOS TALHINHAS**, Primeira Secretária da Assembleia Municipal, a exercer funções e em substituição do Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, -----

---- **FAZ PÚBLICO**, no uso da competência que lhe confere a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em conjugação com artigo 28.º do mesmo Diploma, e alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Regimento da Assembleia Municipal em vigor, e face à deliberação tomada na Terceira Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, ocorrida em vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte, se irá realizar a **PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DESTA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 2020, no próximo dia 7 de Outubro, pelas 21h00, no Salão da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Viçosa, sito no Lote 16 do Parque Industrial de Vila Viçosa, que versará a seguinte Ordem de Trabalhos:**

---- **PONTO ÚNICO – ELEIÇÃO PARA A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA: -**

---- **A) FORMA DE ELEIÇÃO;**

---- **B) ELEIÇÃO.**

---- Mais se informa que, em conformidade com o previsto no n.º 5, do Artigo 3.º, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, alterada pela Lei n.º 28/2020, de 28 de julho, **esta Sessão será PÚBLICA, pelo que o acesso do público à sala onde se realizará a referida Sessão, será limitado a dez lugares sentados, de modo a assegurar o respeito pelas regras de distanciamento social e demais orientações da Direção-Geral de Saúde (DGS) em vigor.**-----

---- No seguimento destas Orientações, relativamente à Pandemia causada pelo COVID-19, **informo que será obrigatório a utilização de Máscara de Proteção Individual a todos os presentes na Sessão da Assembleia Municipal. Não será obrigatório a sua utilização no momento do “uso da palavra”.**-----



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

---- **Informa-se ainda que nesta Sessão não se irão realizar: o " Período de Antes da Ordem do Dia " e os dois "Momentos do Período de Intervenção do Público".**-----

---- Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume. -----

---- Vila Viçosa, trinta de setembro de dois mil e vinte.-----

A Primeira Secretária da Assembleia Municipal,
a exercer funções e em substituição do Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa,


(Maria Filomena Trindade Ramos Talhinhos)